



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº 4379/2021**

**Data: 16/03/2021**

**Súmula:** Altera as datas para o pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana IPTU e Taxa de Alvarás e Vigilância Sanitária para o exercício de 2021, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO os impactos financeiros causados a população e comércio do Município em virtude da pandemia Covid-19;

## DECRETA.

**Art. 1º.** Ficam alteradas as datas para o pagamento da cota única e das parcelas do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana IPTU, da Taxa de Licença para Funcionamento Regular de Estabelecimento e Taxa de Vigilância Sanitária para o exercício de 2021, conforme segue:

### a) I.P.T.U

Especificação	Data
Cota única	31/05/2021
1ª Parcela	31/05/2021
2ª Parcela	30/06/2021
3ª Parcela	30/07/2021
4ª Parcela	31/08/2021
5ª Parcela	30/09/2021
6ª Parcela	29/10/2021
7ª Parcela	30/11/2021
8ª Parcela	29/12/2021

### b) Taxa de Licença para Funcionamento Regular de Estabelecimento e Taxa de Vigilância Sanitária

Especificação	Data
Cota única	31/05/2021

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de março de 2021.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:  
17/03/2021  
Jornal Amp  
Página 334  
Edição 2223  
Karine  
Ass Responsável